



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **LEI N. 34/22 - DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Paulicéia e dá outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29 inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal do Prefeito do Município em R\$.17.025,22 (dezesete mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

**Parágrafo único** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município será de R\$. 8.512,61 (oito mil e quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos).

**ARTIGO 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de agosto de 2022.

**ANTONIO SIMONATO**  
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
=Diretora Administrativa=